



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

## **Aditivo - OVG**

### **TA – 010/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 033/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **GESY SARAIVA DE GOIÁS**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG n° xx432xx – SPTC/GO, CPF n° xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG n° xx9539xx – SSP/MG e CPF n° xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, **denominada simplesmente CONTRATANTE** e de outro lado **GESY**

**SARAIVA DE GOIÁS**, cujo nome fantasia é **GSG EMPREENDEDOR COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.533.426/0001-22, com sede na Rua Professora Gabriela Neves, nº 138, Quadra 17, Lote 16, VI Santa Maria – Conjunto Caiçara, Goiânia/Goiás, CEP 74.775-020, neste ato representada por **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, RG nº xx459xx – SSP/GO, CPF nº xxx.783.051-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 033/2023, conforme Processo SEI nº 202300058000883, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, do Contrato de Fornecimento nº 033/2023, para fins de utilização do saldo remanescente, mantendo as mesmas condições firmadas anteriormente, conforme solicitação e manifestação de interesse do gestor do contrato via Despacho nº 7/2024 - GBS (55752148) e aceite da empresa contratada (55682958).

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, fica modificado o *Caput* da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

*A vigência deste Contrato será prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 18/05/2024."*

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 033/2023 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

**Gesy Saraiva de Goiás**  
Contratada

GOIANIA, 25 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 26/01/2024, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 26/01/2024, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55998719** e o código CRC **5C64DF1A**.

---

ASSESSORIA JURÍDICA  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP  
74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058000883



SEI 55998719